



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 791/2013

Publicado no D.O.M. em
29 JUN. 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.121.1008.1.020 – Cadastro Imobiliário-OP. Crédito Paranacidade			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0611	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.121.1008.1.021 – Planta genérica – Op. Crédito Paranacidade			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0611	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – Op. Crédito Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0607	5.000.000,00
		TOTAL	5.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
28 JUN. 2013

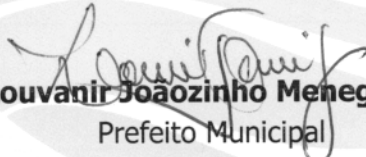
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
14.452.1008.1.023 – Aquisição de terreno para Escola Municipal – Op. Crédito Paranacidade			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0614	1.200.000,00
		TOTAL	1.200.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no total de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) como segue:

FONTE	VALOR
611	300.000,00
607	5.500.000,00
614	1.200.000,00
TOTAL	6.500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de junho de 2013.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal